DHS POMPEIA
Departamento de Higiene e Saúde
Compromisso com a Saúde

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

CNPJ 57.266.025/0001-59

Rua Quintino Bocaiúva, 37 - Pompeia/SP - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-2828 - E-mail: dhspompeia@dhspompeia.com.br

Ao Vereador interessado.
Pompéia, 21/05/2012
Presidente da Câmara

Pompéia 21 de Maio de 2012

Oficio nº 101/2012-DHS

Prezado Senhor(a)

Departamento de Higiene e Saúde do Município de Pompéia, em resposta ao oficio 272/2012, encaminhamos a esta casa, cópia das atas dos procedimentos licitatórios 1, 2, 3, na modalidade convite.

Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Vitor Leandro Cassaro Alves Simões

Superintendente do DHS-Pompéia

ILMO SENHOR

ELCIO RIGOTO ZAPPAROLI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

Câmara Municipal de Pompéia
21/05/2012
Recebido

Reg 13

DHS POMPEIA
Departamento de Higiene e Saúde
Compromisso com a Saúde

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

CNPJ 57.266.025/0001-59

Rua Quintino Bocaiúva, 37 - Pompeia/SP - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-2828 - E-mail: dhspompeia@dhspompeia.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO CONVITE 01/2012 PROCESSO 03/2012 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA SUPRIMENTO DA FROTA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Aos treze dias do mês de Março de 2012 as 9;30 horas, no Departamento de Higiene e Saúde, junto ao Setor de Compras, a Comissão Permanente Julgadora de Licitações e Contratos, com observância no edital convocatório, no Processo 03/2012-Convite 01/2012 e na Lei de Licitações e contratos, a Comissão recebeu os envelopes 1 e 2 das Seguintes empresas: CAIADO PNEUS LTDA, MULTIRODAS PNEUS LTDA- ME; IVAIR TITIZ- ME: Em ato continuo a Comissão procedeu a abertura dos envelopes documentação donde constatou-se que as empresas participantes do certame encontram-se devidamente habilitadas para tal. Diante da manifestação dos interessados que desistiam da interposição de recurso a Comissão opinou pela abertura dos envelopes proposta e procedeu o julgamento das mesmas, sendo considerada vencedora a empresa MULTIRODAS PNEUS LTDA- ME, tudo conforme grade de julgamento que fica fazendo parte integrante da mesma. Em ato continuo a Comissão opinou pela Adjudicação da proposta vencedora. Terminada a fase de Julgamento foi determinado pelo Presidente que aguardasse o prazo de recurso nos termos do artigo 109 III da Lei 8666/93 e depois de esgotados estes fosse os autos conclusos para Exmo Sr. Superintendente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia para posterior deliberação. Nada mais havendo, foi elaborada a presente ata que lida e achada conforme, fica devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações. Pompéia 13 de Março de 2012.

Helio Suga

Jair da Silva Pinto

Roberto Figueiredo Bernardo

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO CONVITE 02/2012 PROCESSO 05/2012 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA OS PACIENTES DO CAPS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Aos treze dias do mês de Março de 2012 as 9;00 horas, no Departamento de Higiene e Saúde, junto ao Setor de Compras, a Comissão Permanente Julgadora de Licitações e Contratos, com observância no edital convocatório, no Processo 05/2012-Convite 02/2012 e na Lei de Licitações e contratos, a Comissão recebeu os envelopes 1 e 2 das Seguintes empresas: MARINA APARECIDA PEREIRA e CLAUDEMIR COSTA NATALICIO POMPEIA ME ausente a empresa DOM GALETO E CHOPERIA embora formalmente convidada, que foram devidamente rubricados pela comissão: Em ato continuo a Comissão procedeu a abertura dos envelopes documentação donde constatou-se que as empresas participantes do certame encontram-se devidamente habilitadas para tal. Diante da manifestação dos interessados que desistiam da interposição de recurso a Comissão opinou pela abertura dos envelopes proposta e procedeu o julgamento das mesmas, sendo considerada vencedora a empresa MARINA APARECIDA PEREIRA, com valor unitário de R$4,20 por marmita, tudo conforme grade de julgamento que fica fazendo parte integrante da mesma. Em ato continuo a Comissão opinou pela Adjudicação das proposta vencedoras. Terminada a fase de Julgamento foi determinado pelo Presidente que aguardasse o prazo de recurso nos termos do artigo 109 III da Lei 8666/93 e depois de esgotados estes fosse os autos conclusos para Exmo Sr. Superintendente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia para posterior deliberação. Nada mais havendo, foi elaborada a presente ata que lida e achada conforme, fica devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações. Pompéia 13 de Março de 2012.

Helio Suga

Jair da Silva Pinto

Roberto Figueiredo Bernardo

DHS POMPEIA
Departamento de Higiene e Saúde
Compromisso com a Saúde

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

CNPJ 57.266.025/0001-59

Rua Quintino Bocaiúva, 37 - Pompeia/SP - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-2828 - E-mail: dhspompeia@dhspompeia.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO CONVITE 03/2012 PROCESSO 06/2012 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA DIVERSOS DURANTE O EXERCICIO DE 2012

Aos dezenove dias do mês de março de 2012 as 9;00 horas, no Departamento de Higiene e Saúde, junto ao Setor de Compras, a Comissão Permanente Julgadora de Licitações e Contratos, com observância no edital convocatório, no Processo 06/2012-Convite 03/2012 e na Lei de Licitações e contratos, a Comissão recebeu os envelopes 1 e 2 da única empresa presente ao certame, embora tenha se convidado outras:JANAINA FERRARI NUNES, que foram devidamente rubricados pela comissão: Em ato continuo procedeu-se abertura do envelope documentação donde constatou-se que a empresa participante do certame encontram-se devidamente habilitada para tal. Assim, não havendo outros participantes opinou a Comissão pela abertura dos envelopes proposta e procedeu o julgamento das mesmas, sendo considerada vencedora a proposta da empresa.JANAINA FERRARI NUNES HADDAD-EPP, por apresentar o menor preço por item, dentro das condições de mercado. Em ato continuo a Comissão opinou pela Adjudicação da proposta vencedora. Terminada a fase de Julgamento foi determinado pelo Presidente que aguardasse o prazo de recurso nos termos do artigo 109 III da Lei 8666/93 e depois de esgotados estes fosse os autos conclusos para Exmo Sr. Superintendente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia para posterior deliberação. Nada mais havendo, foi elaborada a presente ata que lida e achada conforme, fica devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações. Pompéia 06 de Maio de 2011.

Helio Suga

Jair da Silva Pinto.

Roberto Figueiredo Bernardo